



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR TIAGO LEITE

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 7722/2025

DETERMINA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE  
AUTORES PETROPOLITANOS PARA  
DISPONIBILIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS  
MUNICIPAIS

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da aquisição de livros de autores petropolitanos pelo Município de Petrópolis, com a finalidade de municiar as Bibliotecas Públicas Municipais.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também a autores não petropolitanos, desde que residentes e domiciliados no Município de Petrópolis por mais de 10 (dez) anos.

§ 2º Em todos os casos, será considerado a qualidade da obra.

Art. 2º Caberá ao Chefe do Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Dentre os deveres do estado estão os de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e à pesquisa, o que se aperfeiçoa com a promulgação da presente lei que fomenta, incentiva e valoriza a produção literária dos autores petropolitanos.

O Município de Petrópolis possui reconhecido valor histórico, artístico e literário. A cidade abriga autores que se destacam em diversas áreas do conhecimento e gêneros literários — da poesia à ficção histórica, do romance à crônica jornalística — compondo um acervo intelectual de significativa relevância para a cultura fluminense e nacional.

Entretanto, observa-se que boa parte da produção literária local ainda encontra barreiras para alcançar o público leitor da própria cidade. A aquisição sistemática de obras de autores petropolitanos pelas bibliotecas públicas é uma medida efetiva de valorização da cultura local, democratização do acesso ao livro e incentivo à leitura.

O presente projeto visa corrigir essa lacuna ao instituir uma política pública permanente de incentivo à literatura local, mediante a seleção e aquisição de obras de autores nascidos em Petrópolis ou nela residentes.

Além de fomentar a literatura petropolitana, a medida cria uma ponte entre autores, escolas, leitores e espaços culturais, fortalecendo o vínculo da população com sua identidade histórica e cultural. É também uma forma de apoiar economicamente os escritores locais, cujas atividades contribuem diretamente para o desenvolvimento cultural e educacional da cidade.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de relevante interesse público e cultural.

Sala das Sessões, Terça - feira, 12 de agosto de 2025



**TIAGO LEITE**  
**Vereador**